

DIRETORIA LEGISLATIVA  
**DRP**  
Delegação no Plenário  
07/03/17 Ass: \_\_\_\_\_  
Data: 09  
Responsável: \_\_\_\_\_

ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DO VEREADOR PROF. SAMUEL

DL/DECOM/CFEO  
Propositura: PL  
Nº 016/2017  
Fl. nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: *Rafael*

**3ª COMISSÃO – COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO.**

**Parecer do Projeto de lei Nº 016/2017**, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que **INSTITUI** o Sistema Municipal de Fomento à Cultura - SISCULT, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

**PARECER**

O Projeto de lei Nº 016/2017, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que **INSTITUI** o Sistema Municipal de Fomento à Cultura - SISCULT, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

Esta Comissão analisou o referido projeto de lei quanto à responsabilidade do Poder Público local estabelecida por lei. Em que pese a louvável iniciativa do EXECUTIVO MUNICIPAL, em estimular e criar políticas Públicas, afim de desenvolver as dinâmicas culturais, assim como a criação artística no município de Manaus.

Diante do exposto, concluímos que o Projeto não afronta o **ART.148** da LOMAN, que veda o início de ações ou programa que não tenha dotação orçamentária, combinado com os artigos 15, 16 e 17 da Lei de responsabilidade Fiscal que exigem estimativa de imposto financeiro e anuência do ordenador de despesas.

Portanto, como a propositura analisada não oferece óbice orçamentários, econômicos e financeiros, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do Projeto de Lei Nº 016/2017.

É o parecer.

Manaus, 06 de Março de 2017.

Vereador Prof. Samuel da Costa Monteiro  
PHS - AM  
Relator

DIRETORIA LEGISLATIVA  
**DECOM**  
Aprovado o parecer: FAVORAVEL  
Por: TOTALIDADE  
dos: PRESENTES  
Em: 06 / 03 / 2017  
Obs: \_\_\_\_\_

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
CEP 69027-020 – Manaus  
Gabinete 32, 1º Andar – Tel./Fax: 92 3303-2830  
e-mail: prof.samuel@cmm.am.gov.br